

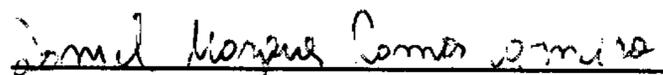
Secretaria da Saude

Guia de Tramitação

| | |
|---|------------------------------------|
| Setor Emissor: CMA - Comissão Mista de Avalia | Numero da Guia: 112130/2018 |
| Usuario Emissor: Daniel Marques Ramos Carneiro | Data Emissão: 18/07/2018 |

Destinatário: DGMMAS - Diretoria Geral Moder. e Monitor. da Ass. à Saúde

| Núm. do Processo | Núm.Doc.Origem | Assunto | Complemento | Interessado | Parecer |
|------------------|------------------|-----------------|--|-------------------------|---------|
| 0056660-5/2018 | 31/2018 - Ofício | Ofício Circular | Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo os Pareceres Conclusivos elaborados por essa Comissão Mista de | SES-Secretaria de Saúde | |

Total: 1

Setor Emissor

Setor Destinatário**Observações:**



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

Recife, 18 de julho 2018

SIGEP: 0056660-5/2018
OFÍCIO Nº 31/2018

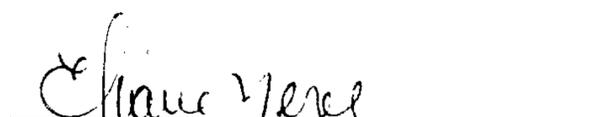
À
Diretora da DGMMAS
Sra. Luciana Venâncio

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo os Pareceres Conclusivos elaborados por essa Comissão Mista de Avaliação, referente aos Relatórios Trimestrais da DGMMAS do 1º trimestre/2018 das seguintes unidades:

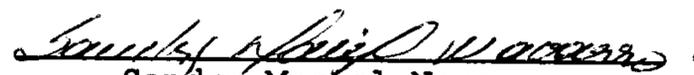
- Hospital Dom Hélder Câmara;
- UPA Imbiribeira;
- UPA Nova Descoberta;
- UP AE Limoeiro;
- UP AE Belo Jardim.

Atenciosamente,


Daniel Marques Ramos Carneiro
Matrícula 324.268-4/SEPLAG


Eliane Mª. Neres de Carvalho
Matrícula 372.605-3/SES


Patrícia Maria Santos Andrade
Matrícula 389.822-9/SES


Sandra Maciel Navarro
Matrícula 9.979-1/SES



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA IMBIRIBEIRA – 1º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA IMBIRIBEIRA, no Município de Recife-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/2017, Relatório Assistencial de Gestão da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre/2018, no âmbito do contrato de gestão nº 004/2010 (UPA IMBIRIBEIRA), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde - IPAS, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o artigo 16, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.”

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

Evidencia-se que o relatório referente aos resultados obtidos pela UPA IMBIRIBEIRA, no 1º trimestre/2018, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 14/05/2018, através do Ofício nº 230/2018, SIGEPE nº 0037515-3/2018. Além disso esta Comissão Mista recebeu em 22/05/2018, através de e-mail, o

[Handwritten signatures and initials]



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

"Relatório Gerencial informativo" e, em 25/06/2018, Ofício nº 284/2018/DGMMAS, SIGEPE nº 0049543-7/2018, com o informativo de Apontamento de Desconto.

DA UNIDADE ANALISADA – UPA IMBIRIBEIRA

A UPA IMBIRIBEIRA, cujo Contrato nº 004/2010 foi prorrogado pelo período de 04/01/2018 a 03/01/2020, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica médica 24H, Pediatria 24H, e Traumo-ortopedia 12H.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

| TIPOLOGIA | INDICADOR | ESPECIFICAÇÃO | META | FONTE DE VERIFICAÇÃO |
|----------------|---|--|---|---|
| RESOLUTIVIDADE | Produção (20% do Repasse Variável) | 13.500 Atendimentos/mês | Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta | Relatório do Sistema de Gestão |
| QUALIDADE | Escala Médica (5% do Repasse Variável) | Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato | Escala completa | Relatório Gerencial |
| | Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável) | Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação | Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas | Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial |

Fonte: Anexos Técnicos II do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

| | ATIVIDADE REALIZADA | VALOR A PAGAR (R\$) |
|-----------------------|---|---|
| URGÊNCIA / EMERGÊNCIA | Entre 85% e 100% do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade |
| | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade |
| | Entre 55% e 69,99% do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade |
| | Menor que 55% do volume contratado | 55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade |

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 004/2010.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

1.1 ATENDIMENTOS MÉDICOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA Imbiribeira e, de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010, a meta contratada corresponde a **13.500** atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 01 apresenta o total de atendimentos de urgência realizados na UPA Imbiribeira.

Tabela 01. ATENDIMENTOS MÉDICOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

| ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - 1º TRIMESTRE 2018 | | | | |
|---|---------|-----------|--------|--------|
| ATENDIMENTOS | Janeiro | Fevereiro | Março | TOTAL |
| Urgência Contratada | 13.500 | 13.500 | 13.500 | 40.500 |
| Urgência Realizada | 14.766 | 12.457 | 15.367 | 42.590 |
| % Produção Médica | 109,38 | 92,27 | 113,83 | 105,16 |

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA IMBIRIBEIRA

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 ESCALA MÉDICA

De acordo com o previsto no 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 004/2010, a UPA Imbiribeira deve possuir no plantão diurno a escala de 06 médicos, entre clínicos e pediatras, mais 01 Traumatologista. Já no plantão noturno, deve ter 04 médicos, entre clínicos e pediatras, mais 01 Traumatologista. Conforme informações extraídas do Relatório Assistencial e Anexos (BID) enviados pela DGMMAS, a unidade possui em sua escala médica diurna 04 profissionais clínicos, 02 pediatras e 01 Traumatologista, totalizando 07 médicos e, na escala noturna, 02 profissionais clínicos, 02 pediatras e 01 Traumatologista, totalizando 05 médicos.

Observa-se que a Unidade apresentou plantões incompletos no mês de fevereiro com ocorrência de 02 (duas) faltas justificadas através de atestado médico. No referido relatório Assistencial/DGMMAS, pág. 06, item 5, quadro 01, informa como **meta não cumprida** ¹.

De acordo com o Anexo Técnico II do 11º Termo Aditivo do Contrato de Gestão - Nota 02: Critérios para análise da incidência de desconto em relação ao indicador de escala médica:

"A unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências tomadas se houver ocorrência de faltas por plantão, cuja incidência de desconto será calculada de acordo com a tabela em anexo; ..."

Verifica-se que no período apontado pela DGMMAS referente às faltas médicas, a unidade enviou as justificativas através de atestado médico, no entanto, esta Comissão não recebeu Ofício da DGMMAS acatando as justificativas da unidade para a não efetivação dos descontos.

3



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Assim sendo, esta Comissão entende que a unidade no período em análise, jan a mar/2018, **não cumpriu meta**, sendo passível de apontamentos de descontos.

2.2 PRODUÇÃO SIA/SUS - % DE GLOSA

Conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 004/2010, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, A DGMMAS informa através do Relatório Assistencial de Gestão / planilha memória de cálculo, pág. 06, quadro 01, que no período em estudo a unidade apresentou produção de **187.516** com **6,584%** de glosa no trimestre, **cumprindo a meta** exigida em contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 02 – PRODUÇÃO SIA/SUS

| Produção SIA/SUS – UPA IMBIRIBEIRA – Janeiro a Março/2018 | | | | |
|---|----------------------|-------------------|--------------------|--------------|
| MÊS | SIA/SUS | | | |
| | Produção Apresentada | Produção Aprovada | Produção Rejeitada | % Rejeição |
| | | Quantitativo | Quantitativo | |
| jan | 65.881 | 65.880 | 1 | 0,002 |
| fev | 55.561 | 55.561 | 0 | 0,000 |
| mar | 66.074 | 53.729 | 12.345 | 18,684 |
| Total | 187.516 | 175.170 | 12.346 | 6,584 |

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA IMBIRIBEIRA –

3. Requisitos de Qualidade – (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA Imbiribeira, estão descritos no Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 003/2009, são eles:

a) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – Imbiribeira por meio da caracterização da origem da demanda.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 03 – Requisitos de Qualidade

| INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DGMMAS - 2018 | | | | | |
|--|--|---------------------|------------------|------------------|--|
| UPA IMBIRIBEIRA - JANEIRO A MARÇO/2018 | | | | | |
| INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (Requisito de Acompanhamento - não valorado) | CONTRATADO / META | Resultado nos Meses | | | STATUS |
| | | janeiro | fevereiro | Março | |
| 1. Acolhimento e Classificação de Risco ² | a) a meta é a estruturação do serviço de ACCR e envio de relatório de resultado de ACCR até o dia 15 do mês subsequente. | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo; portanto, Meta cumprida. |
| 2. Atenção ao Usuário | | | | | |
| 2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário | a) envio das planilhas de consolidação até o dia 15 do mês subsequente | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Com isso, Meta cumprida. |
| 2.2 Resolução de Queixas | a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 15 do mês subsequente. | 100,00% | 100,00% | 100,00% | A Unidade atingiu o percentual no trimestre de 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo. cumprindo assim a meta. |
| 3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente ³ (Requisito de Acompanhamento - não valorado) | a) a meta é atingir 98% de CEP válidos e 98% de CEP compatíveis com o código do IBGE b) o relatório deverá ser encaminhado até o dia 15 do mês subsequente. | Enviado no prazo | Enviado no prazo | Enviado no prazo | No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida. |

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - UPA IMBIRIBEIRA

4. COMISSÕES CLÍNICAS E NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 004/2010, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS, pág. 07, item 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais, Quadro 02, a unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos e de Óbitos, assim como enviou as atas de reunião. Quanto à Comissão de Ética Médica esta encontra-se em processo de formalização ⁴.

Quanto à Comissão de Ética Médica, a DGMMAS através do Ofício nº 202/2018, de 25/04/2018, informa que "em obediência ao artigo 3º da Resolução do Cremepe que a implantação da referida Comissão só é obrigatória em unidades que possuem em seu quadro quantitativo de médicos superior a trinta e um." De acordo com informações contidas no anexo (Relatório Indicador de qualidade), a UPA Imbiribeira possui em seu quadro de Profissionais médicos 61 (sessenta e um). Esta Comissão Mista entende que referida comissão deveria estar em pleno funcionamento a fim de atender exigências contratuais.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Imbiribeira mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS, pág. 07, item 06, quadro 02.

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de desconto no 1º trimestre/2018, em relação ao item Escala Médica, visto que a UPA Imbiribeira não cumpriu a meta preconizada em Contrato de Gestão nº 004/2010, conforme demonstrado na tabela 04 abaixo.

Tabela 04 – APONTAMENTO DE DESCONTO

| BASE PARA CÁLCULO – UPA IMBIRIBEIRA 1º TRIMESTRE/2018 | | | |
|---|-----------|----------------|---------------------|
| | DESCONTOS | TOTAL DE MESES | TOTAL DE DESCONTO |
| PRODUÇÃO | 0,00% | 0 | R\$ |
| QUALIDADE | | | |
| | DESCONTOS | TOTAL DE MESES | TOTAL DE DESCONTO |
| Análise da Escala | | 2 | R\$ 5.598,10 |
| JANEIRO | 0% | 0 | - |
| FEVEREIRO | 8% | 2 | R\$ 5.598,10 |
| MARÇO | 0% | 0 | - |
| Aprovação SIA | 5% | 0 | R\$ - |
| TOTAL DO DESCONTO | | | R\$ 5.598,10 |

Fonte: Ofício nº 284/2018/DGMMAS – Informativo Apontamento de Desconto

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO/DGMMAS

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de janeiro a março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.”*

7. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

O que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde - IPAS, observou-se que a mesma expirou em 10/03/2018. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade não atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010, a saber ⁵:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que a DGMMAS através do Ofício nº 202/2018, de 25/04/2018, informa que desde 2017 foram publicados vários Decretos renovando as qualificações de várias OSS; no entanto alguns deles foram publicados com efeitos retroativos, e que já estão em andamento as novas renovações.

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2010 – UPA IMBIRIBEIRA:**

¹ No que se refere ao Indicador de Qualidade Escala Médica, verificou-se que a DGMMAS não enviou ofício referente às justificativas da unidade em relação às faltas computadas na Escala Médica. Portanto, não há menção quanto a acatar as justificativas da UPA para a não efetivação de descontos financeiros conforme preconiza o Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos. Esta Comissão recomenda que a DGMMAS se posicione quanto ao apontamento de desconto e que o ofício com a justificativa da unidade, assim como o da DGMMAS, sejam enviados em anexo ao relatório assistencial a fim de agilizar a análise por esta comissão;

² Referente ao indicador Requisito de Qualidade Acolhimento e Classificação de Risco, observou-se que o número informado no Relatório Indicador de Qualidade anexo ao relatório assistencial nos meses de janeiro, fevereiro e março/2018, foram abaixo do número de atendimentos médicos realizados na unidade. Recomendamos que a unidade classifique e informe no Sistema de Gestão todos os usuários atendidos na unidade;

³ A Comissão Mista recomenda que a DGMMAS informe nos próximos relatórios o percentual de CEP's válidos/compatíveis alcançado pela unidade no período de análise, haja vista ser este também uma meta a ser cumprida, embora não tenha valoração financeira;

⁴ **Reiteração** - Recomenda agilidade no processo de formalização para o funcionamento da Comissão de ética Médica, a fim de atender exigências contratuais;

⁵ A Comissão Mista recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2010 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a unidade ora analisada cumpriu todas as obrigações contratuais, exceto Indicador de Qualidade Escala Médica no 1º trimestre/2018, conforme relato acima. Assim, a UPA Imbiribeira vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do



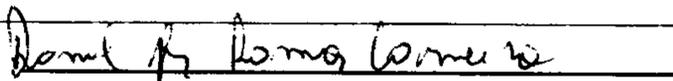
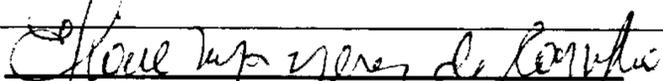
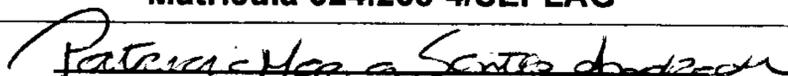
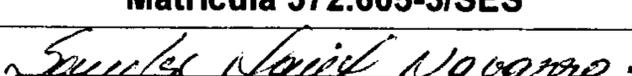
COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 18 de junho 2018.

| | |
|---|---|
|  DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO Matrícula 324.268-4/SEPLAG |  ELIANE Mª. NERES DE CARVALHO Matrícula 372.605-3/SES |
|  PATRÍCIA Mª. SANTOS ANDRADE Matrícula 389.822-9/ SES |  SANDRA MACIEL NAVARRO Matrícula 9.979-1/SES |